



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI No. 294 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**,  
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, objetivando a obtenção de recursos que serão destinados à Construção de uma Unidade de Saúde do PSF - Programa de Saúde da Família.

**Art 2º** - Fica o Poder Executivo, mediante edição de Decreto, abrir crédito adicional suplementar ou especial, caso seja necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 07 de dezembro de 2005

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 07 DEZEMBRO DE 2005.